

Organização das Nações Unidas
Alto Comissariado de Direitos Humanos

Carta enviada pelo Comitê da ONU para a eliminação da discriminação racial ao
Governo brasileiro, sobre o caso Raposa Serra do Sol

15 de agosto de 2008

(tradução não-oficial)

V. Excelência,

O Comitê gostaria de retomar sua carta de 07 de março de 2008, na qual, de acordo com o Artigo 9(1) da Convenção e o Artigo 65 das suas Normas de Procedimentos, solicitou ao Estado parte que providenciasse informações detalhadas, até 30 de junho de 2008, a respeito dos assuntos relacionados à terra indígena Raposa Serra do Sol, particularmente em relação aos obstáculos legais e judiciais que impedem a plena implementação do Decreto Presidência de 15 de abril de 2005; sobre as medidas tomadas para assegurar a retirada pacífica de todos os ocupantes ilegais, e as datas precisas para a finalização desse processo; bem como sobre o processo para obter o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas afetados com relação ao projeto de exploração dos recursos hídricos nessa terra indígena.

O Comitê sente não ter recebido, até essa data, qualquer informação do Estado parte sobre esses assuntos. Enquanto isso, o Comitê recebeu informações de outras fontes alegando que:

1. Depois do início da operação de desintrusão, a situação da segurança na Raposa tem se mostrado precária, como ilustrado pela violência do ataque a tiros, do dia 05 de maio, contra 10 indígenas;
2. À luz dessa violência, e após o pedido do Governador de Roraima, o Supremo Tribunal Federal suspendeu todas as operações de remoção; deixando aproximadamente 56 ocupações não-indígenas que permanecem na terra indígena, algumas das quais estão expandindo suas fazendas;
3. Uma lei para autorizar uma hidrelétrica no rio Cotingo, que passa pela Raposa, foi aprovada no Senado, e está atualmente sob consideração no Congresso, sem consulta prévia com os povos indígenas;
4. O Judiciário continua a negar aos povos indígenas a possibilidade de assegurar o cumprimento do Decreto Presidencial perante a corte, enquanto investigações e processos relacionados aos crimes cometidos contra os povos indígenas de Raposa permanecem incompletos.

De acordo com o Artigo 9(1) da Convenção e o Artigo 65 das Normas de Procedimentos, o Comitê deseja receber, além das informações previamente solicitadas, o entendimento de seu Governo sobre o exposto acima, em particular sobre o processo de retirada dos ocupantes não-indígenas na Raposa; sobre as intenções de conduzir consultas com os povos indígenas afetados antes da adoção final da lei que autoriza a exploração dos recursos hídricos da Raposa; sobre o status das investigações e possíveis processamentos dos crimes cometidos contra os povos indígenas na Raposa; e sobre as medidas adotadas para garantir a segurança dos povos indígenas da Raposa.

Permita-me, Excelência, reiterar o desejo do Comitê em continuar o diálogo construtivo com seu Governo, e ressaltar que as observações e solicitações do Comitê são feitas com o intuito de assistir seu Governo na efetiva implementação da Convenção.

Atenciosamente,

Fatimata-Binta Victorie Dah
Presidente do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial